MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N° 03/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E GUIA-INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/PORTUGUÊS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Doutor Álvaro Costa, n° 14, Bairro Salgado Filho, em Rio Grande - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, CPF nº 427.408.000-53, Sócio, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 06 de fevereiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 10/02/2023.

2.2. Em virtude do novo prazo de vigência, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

2.3. Fica assegurado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, à repactuação do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido a revisão da planilha de custos e a negociação dos custos não renováveis, o valor mensal do contrato sofrerá um aumento de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos).

3.2. A partir de 10 de fevereiro de 2022:

3.2.1. o valor mensal do contrato, passará de R$ 20.623,62 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) para R$ 20.627,64 (vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e;

3.2.2. o valor global do contrato passará de R$ 247.483,44 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

para R$ 247.531,68 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

3.3. Em virtude dos novos valores a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966
Fonte de Recursos: 8100000000
Natureza da Despesa: 339034
Plano Interno: L20RLP0100E
Nota de Empenho n.º 2022NE000008, emitida em 25/01/2022.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO:49452258004
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO:49452258004
Dados: 2022.02.08 09:04:24 -03'00'

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral do Campus Rio Grande

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA:10439655000114
Assinado de forma digital por PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA:10439655000114
Dados: 2022.02.07 09:53:34 -03'00'

Pedro Reginaldo de Albernaz Faria
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA:99677717049
Assinado de forma digital por WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA:99677717049
Dados: 2022.02.08 10:00:35 -03'00'

Walter Fernando Souza Ferreira
SIAPE: 2475803

JOYCE ALVES PORTO:00991211073
Digitally signed by JOYCE ALVES PORTO:00991211073
DN: cn=JOYCE ALVES PORTO:00991211073, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2022.02.08 18:32:58 -03'00'

Joyce Alves Porto
SIAPE: 1728818